

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: fkafy82r SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 30/09/2020 Projeto de lei nº 864/2020 Protocolo nº 7391/2020 Processo nº 1292/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Dr. Eugênio</p>		

"Rodovia Estadual do Calcário" a MT-326 do entroncamento da BR-158 a Cocalinho (margem esquerda do Rio Araguaia).

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "**Rodovia Estadual do Calcário**" a MT-326 do entroncamento da BR-158 a Cocalinho (margem esquerda do Rio Araguaia).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objetiva o presente projeto de lei denominar "Rodovia Estadual do Calcário" a MT-326 do entroncamento da BR-158 a Cocalinho (margem esquerda do Rio Araguaia).

Este trecho da MT-326 já é conhecido popularmente por "Rodovia do Calcário", onde estão sediadas as usinas de calcário "Serra Dourada" e "Roncador", fontes para o progresso agrícola do Vale do Araguaia.

O calcário é insumo fundamental para a agricultura moderna, tem ajudado a converter pastos degradados em áreas aptas tanto para a pecuária intensiva quanto para a agricultura e contribuído para o



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



desenvolvimento e aumento da produtividade média das lavouras e pastagens da região do Vale do Araguaia.

É certo dizer que não fosse o calcário na região, a soja e outros grãos não teriam avançado na região, uma nova frente de progresso de Mato Grosso.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus Pares que aprovem o presente Projeto de Lei. (tj)

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Setembro de 2020

Dr. Eugênio
Deputado Estadual